****

**Publicado no D.O.C. São Paulo, 242, Ano 62 Sábado.**

**28 de Dezembro de 2017**

**Gabinete do Prefeito, pág. 1**

**GABINETE DO PREFEITO**

JOÃO DORIA

**LEIS**

**LEI Nº 16.772, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017**

**(Projeto de Lei nº 686/17, do Executivo, aprovado na**

**forma de Substitutivo do Legislativo)**

*Estima a receita e fixa a despesa do Município*

*de São Paulo para o exercício de 2018.*

BRUNO COVAS, Vice-Prefeito, em exercício no cargo de Prefeito

do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são

conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de

19 de dezembro de 2017, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Esta lei estima a receita e fixa a despesa do Município

de São Paulo para o exercício de 2018, compreendendo, nos termos

do § 5º do art. 137 da Lei Orgânica do Município de São Paulo:

I - o Orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo,

seus Fundos Especiais, Órgãos e Entidades da Administração

Direta e Indireta;

II - o Orçamento de Investimentos das Empresas em que o

Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital

social com direito a voto.

Parágrafo único. As rubricas de receita e os créditos orçamentários

constantes desta lei e dos quadros que a integram estão

expressos em reais, a preços correntes de 2018.

Seção I

Do Orçamento Fiscal Consolidado

Art. 2º Os Orçamentos Fiscais dos Poderes do Município, seus

Fundos Especiais, Órgãos e Entidades da Administração Direta e

Indireta, para o exercício de 2018, discriminado nos Anexos desta

lei, estima a receita e fixa a despesa em R$ 56.370.560.562,00

(cinquenta e seis bilhões, trezentos e setenta milhões, quinhentos e

sessenta mil e quinhentos e sessenta e dois reais).

Art. 3º A receita do Orçamento Fiscal será arrecadada de acordo

com a legislação em vigor e está orçada segundo os seguintes

desdobramentos:

****

****

****

****

****

**Secretarias, pág. 6**

**TRABALHO E**

**EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**PORTARIA 136/2017/SMTE/SICONV**

CONSIDERANDO, as tratativas do Pré Convênio nº

853141/2017 – Processo SEI nº 6064.2017.0000.722-5, entre o

Ministério do Desenvolvimento Social e a Prefeitura Municipal

de São Paulo/SP, por intermédio desta Secretaria e da Caixa

Economica Federal, devidamente registrado no Portal de Convênios

SICONV n º 85314/2017;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de utilização do Sistema

de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse do Governo

Federal – SICONV para a operacionalização dos repasses,

pagamentos de despesas e outras obrigações, regulados

pela

Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de

2016;

CONSIDERANDO o disposto nos Decretos Federais nº 6.170,

de 25 de julho de 2007, nº 7.641, de 12 de dezembro de

2011,

na Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de

2011,

Decreto Municipal nº 54.311, de 04 de setembro de 2013 e

Portaria SF nº154, de 05 de setembro de 2013;

RESOLVE:

I – Delegar ao Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal

de Trabalho e Empreendedorismo, competência para executar

as funções de Ordenador de Despesas – OBTV, perante o

Convênio

nº 853141/2017 – Processo SEI nº 6064.2017.00000722-5,

especialmente

quanto à autorização de pagamentos de despesas e

transferências de retenções no SICONV, observada a legislação

que rege a matéria.

II – Nos impedimentos legais do Chefe de Gabinete a

delegação

de competência ora fixada será exercida pela Secretária

Adjunta desta Pasta.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

**DESPACHOS DA SECRETÁRIA**

**2008-0.100.343-8**

SMTE e a Prefeitura Regional da Mooca – Termo de Cooperação

– PRORROGAÇÃO DO PROJETO Operação Trabalho na

Prefeitura Regional da Mooca. I - À vista dos elementos constantes

do presente, em especial a manifestação da parceira,

da Supervisão Geral de Qualificação, Supervisão de Execução

Orçamentaria e Financeira, Coordenadoria do Trabalho e da Assessoria

Jurídica desta SMTE, que acolho, de acordo com a competência

que me é conferida pela Lei Municipal nº. 13.164/01

e Decreto nº. 50.995/09, no âmbito do Programa Operação

Trabalho da PMSP/SMTE, conforme determina a Lei Municipal

nº. 13.178/01 com nova redação dada pela Lei Municipal nº

13.689/03, regulamentada pelo Decreto nº. 44.484/04, alterado

pelo Decreto nº 44.661/04, AUTORIZO a prorrogação do décimo

aditivo ao Termo de Cooperação firmado entre a Secretaria Municipal

de Trabalho e Empreendedorismo e a Prefeitura Regional

Mooca, pelo período de 31/12/2017 a 30/06/2018, visando a

continuidade do “Programa Operação Trabalho na Prefeitura da

Mooca”, no valor Total estimado em R$ 64.934,40 (sessenta e

quatro mil, novecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).

II- Desta forma, diante das informações da SEOF contidas

em fls. 664/668 do processo administrativo onde junta cópia do

Quadro de Detalhamento da Despesa -QDD enviado a Câmara

Municipal de São Paulo AUTORIZO, emissão da Nota de Empenho,

que onerará a dotação orçamentária 30.10.11.333.3019.8

088.3.3.90.48.00 de acordo com a disponibilidade financeira do

exercício de 2018, e em obediência ao princípio da anualidade

a dotação própria no próximo exercício financeiro, observadas

as formalidades legais, as cautelas de estilo e as disposições

contidas nas Leis Complementares n.º 101/00 e 131/2009-LRF.

**2008-0.100.369-1**

SMTE e a Prefeitura Regional da Casa Verde/Cachoeirinha

– Termo de Aditamento – Prorrogação. I – No exercício da competência

que me foi atribuída por lei, à vista dos elementos de

convicção constantes no presente, especialmente as manifestações

da Supervisão Geral de Qualificação, da Coordenadoria

do Trabalho e do parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta, ao

qual acolho, com fundamento na Lei Municipal nº 13.689/03,

regulamentada pelo Decreto nº. 44.484/04 AUTORIZO a prorrogação

do prazo de vigência pelo período de 31/12/2017 a

30/06/2018, do Termo de Cooperação firmado entre a Secretaria

Municipal de Trabalho e Empreendedorismo – SMTE e a

Prefeitura Regional da Casa Verde/Cachoeirinha, no âmbito do

Programa Operação Trabalho, visando a continuidade do “Programa

Operação Trabalho na Prefeitura Regional” perfazendo o

valor total estimado em R$ 51.947,52 (cinquenta e um mil, novecentos

e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

II- Desta forma, AUTORIZO, oportunamente, a emissão da Nota

de Empenho, que onerará a dotação orçamentária 30.10.11.33

3.3019.8088.3.3.90.48.00.00 de acordo com a disponibilidade

financeira do competente exercício financeiro, observadas as

formalidades e as disposições contidas nas Leis Complementares

nº 101/00 e 131/2009- LRF.

**EXTRATO**

**1º Termo de Retificação ao Termo de Cooperação nº**

**008/2016/SDTE, atual SMTE**

**2016-0.232.365-4**

Partícipes: Prefeitura do Município de São Paulo por intermédio

da Secretaria Municipal do Trabalho e Empreendedorismo

– SMTE e Secretaria Municipal de Direitos Humanos

e Cidadania – SMDHC / Secretaria Municipal de Inovação e

Tecnologia – SMIT. CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO – O objeto

deste aditamento consiste em fazer constar Cláusula Terceira

referente a dotação orçamentária e valor conforme segue: 3.2.

A concessão do auxílio pecuniário mensal aos beneficiários do

Programa Bolsa Trabalho do Projeto “Juventude, Trabalho e Fabricação

Digital”, prevista na cláusula segunda, item 2.1. alínea

“b.1”, do termo original, correrá por conta da dotação 30.10.

12.366.3019.8.083.3.3.90.48.00.00, deste exercício financeiro,

respeitando o princípio da anualidade. 3.3. O projeto terá (cem)

beneficiários, no âmbito do Programa Bolsa Trabalho, sendo

que o auxílio pecuniário perfazendo o valor estipulado de R$

71.118,67 (setenta e um mil, cento e dezoito reais e sessenta e

sete centavos), para o exercício de 2017 e o valor para o exercício

de 2018 será de R$ 561.837,47 (quinhentos e sessenta e um

mil, oitocentos e trinta e sete reais e quarenta e sete centavos),

totalizando o valor global estimado de R$ 632.956,13 (seiscentos

e trinta e dois mil, novecentos e cinquenta e seis reais e treze

centavos). CLÁUSULA SEGUNDA DA DISPOSIÇÃO FINAL – E,

por estarem assim justas e conformes, a SMTE, SMDHC e SMIT

firmam o presente instrumento.

Data da assinatura: 26/12/2017

Signatários: Aline Cardoso, pela SMTE / Eloisa Arruda, pela

SMDHC e Daniel Annenberg, pela SMIT.

**Servidores, pág. 43**

**TRABALHO E**

**EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**LICENÇA NOJO-DEFERIDA**

812.740.9**MARIA DE LOURDES BATISTA**, 8(OITO) dias,

no período de 05/12/2017 A 12/12/2017. Motivo: **Falecimento**

**de sua mãe.**

**QUADRO DE PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA,**

**ARQUITETURA, AGRONOMIA E GEOLOGIA**

**- QEAG**

**PROGRESSÃO FUNCIONAL FORMALIZADA NOS**

**TERMOS DO ART. 16 DA LEI Nº 16.414/16:**

Com fundamento no Decreto Nº 57.235 de 19 de Agosto

de 2016, tendo sido atendido o critério da legislação vigente,

PROGRIDO o(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

Reg. Func/Vinc Nome Nível Cat. Símbolo A partir de

7888449/1 TATIANE APARECIDA SOARES NIVEL I 4 QEAG4 22/12/2017

**PROCESSO Nº 6064.2017/0000652-0**

Interessada: Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo/

Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

Assunto: Pedido de afastamento para participar de evento.

Justificativa de afastamento

I - Em face das informações constantes no presente, **CONSIDERO**

**JUSTIFICADO** com fundamento no paragrafo único do

artigo 6º, do Decreto nº 48.743/2007, o afastamento da servidora

CAROLINA ERRERIA CORTEZ DE SOUZA – RF: 847.197.5,

Assistente Técnico II ref. DAS 11, lotada em SMTE/COSAN-

-Cresan Vila Maria, que participou do evento denominado

"II Encontro Nacional de Gestores de Banco de Alimentos",

realizado entre os dias 29/11 a 01/12/2017, na cidade de Brasília

(Distrito Federal), sem prejuízo de vencimentos e demais

vantagens do cargo que ocupa, de acordo com os documentos

SEI n.º 5912080, 5912159 e 5912226.

**Licitações, pág. 75**

**TRABALHO E**

**EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**DESPACHO DA SECRETÁRIA**

**6064.2017/0000725-0**

I – À vista dos elementos constantes do presente, no

exercício da competência que me foi conferida por Lei, RERRATIFICO

o despacho publicado no DOC de 12/12/2017, página

180, para dele fazer constar a seguinte redação: AUTORIZO a

formalização do convênio desde que obedecida as formalidades

legais, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, do Decreto

Municipal nº 49.539/2008, atualizado, entre esta Secretaria e

a EMPRESA DE CINEMA E AUDIOVISUAL DE SÃO PAULO S.A.,

inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.278.214/0001-02, que tem por

objeto a Implantação do Projeto de Economia Criativa, Jogos

Digitais e Desenvolvimento de Conteúdo e Gestão para Internet,

conforme descrições contidas no Plano de Trabalho atualizado.

O presente convênio terá o prazo de vigência de 24 (vinte

e quatro) meses contados da data da assinatura do instrumento.

O valor da transferência de recurso será de R$ 400.000,00

(quatrocentos mil reais), ratificando os demais atos prolatados.

II – Nos termos do Decreto Municipal nº 54.873/2014, indico a

servidora Lua Carvalho de Souza, R 847.249.2, para atuar como

Gestora e como Gestora Substituta Tamara Furman Burg, RF

844.397.1; e para atuar como Fiscal, Rodrigo de Moraes Galante,

RF nº 809698.8 e para Fiscal Substituto, o servidor Carlos

Alberto Sartori, RF 781.034.2